

Assunto Esclarecimento Pregão Eletrônico 014/2023 INSTITUTO VITAL BRAZIL

De Claudia Oliveira <claudia.oliveira@portoseguro.com.br>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Cc
Claudia Oliveira <claudia.oliveira@portoseguro.com.br>, Rita Marigo <rita.marigo@portoseguro.com.br>, Juliana Chiarioni <juliana.chiarioni@portoseguro.com.br>, Juliana Deodato <juliana.deodato@portoseguro.com.br>, Anderson Ferreira <anderson.ferreira@portoseguro.com.br>, RobsonAlmeida Silva <robsonalmeida.silva@portoseguro.com.br>

Data sexta-feira 3 de novembro de 2023 10:04:34

Prezado pregoeiro (a)

Pregão eletrônico: 014/2023

Processo nº SEI-080005/000220/2023

A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PORTO SEGURO), pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, apresentar a presente **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**.

Visando maior número de participantes neste pregão eletrônico, peço por gentileza esclarecer:

No item 12.5. Qualificação Técnica

12.5.3. Autorização de funcionamento emitida pela ANS (Lei nº 9.656/98, art. 8º, inciso I).

Em se tratando do objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ASSISTÊNCIA FUNERAL, NÃO DEDUTÍVEL DA GARANTIA POR MORTE PARA FUNCIONÁRIOS, JOVENS APRENDIZES, ESTAGIÁRIOS E EXTRAS QUADROS, DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, LIMITADOS A 170 (CENTO E SETENTA) BENEFICIÁRIOS, **podemos entender que esse documento do item 12.5.3. é DISPENSÁVEL constar junto aos demais documentos de habilitação?**

Aguardamos retorno,

Att,

Claudia Oliveira

Produção Licitações

Tel.: 113366-3258 / Fax: 113366-5263

Porto Seguro

www.portoseguro.com.br

Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

À Gerência de Recursos Humanos

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento 62772929, formulado pela empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sobre o PE 014/2023, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo e Assistência Funeral, não dedutível da garantia por morte para funcionários, jovens aprendizes, estagiários e extras quadros, do Instituto Vital Brazil, limitados a 170 (cento e setenta) beneficiários.

Após, a manifestação dessa Gerência, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Niterói, 10 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Analista**, em 06/11/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62772829** e o código CRC **1FB70838**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000220/2023

SEI nº 62772829

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

A Gerência de Licitações

Em resposta aos questionamentos formulados pela **PORTO SEGURO**, respondemos:

No item 12.5. Qualificação Técnica 12.5.3. Autorização de funcionamento emitida pela ANS (Lei nº 9.656/98, art. 8º, inciso I).

Em se tratando do objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ASSISTÊNCIA FUNERAL, NÃO DEDUTÍVEL DA GARANTIA POR MORTE PARA FUNCIONÁRIOS, JOVENS APRENDIZES, ESTAGIÁRIOS E EXTRAS QUADROS, DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, LIMITADOS A 170 (CENTO E SETENTA) BENEFICIÁRIOS, podemos entender que esse documento do item 12.5.3. é DISPENSÁVEL constar junto aos demais documentos de habilitação?

Resposta: Resposta: Em se tratado de empresas contratadas de seguros de vida é dispensável a qualificação técnica do item 12.5, visto que consta no item 2. JUSTIFICATIVA do presente Termo de Referência está em conformidade com a SUSEP as principais resoluções para seguro de vida com cobertura de risco são: Resolução CNSP nº 117/2004, Circular SUSEP nº 302/2005, Circular SUSEP nº 317/2006 e Resolução CNSP Nº 431/2021, a qual será seguida.

Niterói, 06 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Ibraim Menino, Assessora**, em 06/11/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62773589** e o código CRC **DA422754**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000220/2023

SEI nº 62773589

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: